



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria nº 08, de 09 de julho de 2018.

Concede moção de reconhecimento às pessoas nela descritas.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer moção de reconhecimento às pessoas abaixo:

- **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo apoio e respeito institucional ao Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas;
- **Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira** – Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, por sua luta e desprendimento, a nível nacional, em firmar o papel institucional do Ministério Público de Contas no âmbito jurídico e de controle externo brasileiro;
- **José Bernardo Cabral** – jurista brasileiro, por sua atuação como Relator da Constituição Federal de 1988, que completa 30 anos, e deu assento constitucional ao Ministério Público de Contas;
- **Mauro Luiz Campbell Marques** – Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que, por suas decisões e outras manifestações, demonstra reconhecimento à instituição do Ministério Público de Contas;
- **Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes** – Delegado Federal, por sua postura de estratégia e combate à criminalidade e relevante contribuição, em especial, à Administração Pública do Estado Amazonas;
- **Ulisses Tapajós Neto** – empresário amazonense, que, em sua atuação como gestor público, realizou atos de cooperação em tecnologia que resultaram na melhoria da transparência e controle da Administração Pública.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral